



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

**LEI N° 779/2009.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Entidade Nacional de representação dos municípios do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM**, entidade nacional de representação dos municípios do Estado de Pernambuco

**Art. 2º.** A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Ferreiros, através da Confederação Nacional de Municípios – CNM, nas diversas esferas administrativas da União junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios.

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública:

III - representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

**Art. 3º.** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com entidade em valores mensais de R\$ 365 (trezentos e sessenta e cinco reais), que será reajustado por percentual a serem estabelecidos em Assembléia Geral da entidade.

**Art. 4º.** Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

**Art. 5º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação de 2009.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em 12 de junho de 2009.

**MARIA CELMA VELOSO DA SILVA**

**- Prefeita -**